



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ
UNIDADE: SGP / CAPP
Data de início da vigência: 01/07/2024

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

a) Cargos Efetivos.

DADOS DO CARGO				VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÕES E SIMILARES							
CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO					PARCELAS BÁSICAS		PARCELAS VARIÁVEIS					
					ATIVO E INATIVO		ATIVO		ATIVO E INATIVO			
					NS	RV	GAE	Adicional de Titulação				
				80%	70%		10%	15%	20%	25%		
A N A L I S T A	T É C N I C A	C	S U P E R I O R	15	10.396,27	8.317,01	3.118,88			1.559,44	2.079,25	2.599,06
				14	9.901,21	7.920,96	2.970,36			1.485,18	1.980,24	2.475,30
				13	9.429,73	7.543,78	2.828,91			1.414,45	1.885,94	2.357,43
				12	8.980,70	7.184,56	2.694,21			1.347,10	1.796,14	2.245,17
				11	8.553,05	6.842,44	2.565,91			1.282,95	1.710,61	2.138,26
		B	10	8.145,77	6.516,61	2.443,73			1.221,86	1.629,15	2.036,44	
			9	7.832,48	6.265,98	2.349,74			1.174,87	1.566,49	1.958,12	
			8	7.531,24	6.024,99	2.259,37			1.129,68	1.506,24	1.882,81	
			7	7.241,58	5.793,26	2.172,47			1.086,23	1.448,31	1.810,39	
			6	6.963,06	5.570,44	2.088,91			1.044,45	1.392,61	1.740,76	
		A	5	6.631,49	5.305,19	1.989,44			994,72	1.326,29	1.657,87	
			4	6.376,44	5.101,15	1.912,93			956,46	1.275,28	1.594,11	
			3	6.131,20	4.904,96	1.839,36			919,68	1.226,24	1.532,80	
			2	5.895,39	4.716,31	1.768,61			884,30	1.179,07	1.473,84	
			1	5.668,65	4.534,92	1.700,59			850,29	1.133,73	1.417,16	
O F I C I A L	C	C	S U P E R I O R	15	10.396,27	8.317,01	7.277,38	2.665,61		1.559,44	2.079,25	2.599,06
				14	9.901,21	7.920,96	6.930,84	2.665,61		1.485,18	1.980,24	2.475,30
				13	9.429,73	7.543,78	6.600,81	2.665,61		1.414,45	1.885,94	2.357,43
				12	8.980,70	7.184,56	6.286,49	2.665,61		1.347,10	1.796,14	2.245,17
				11	8.553,05	6.842,44	5.987,13	2.665,61		1.282,95	1.710,61	2.138,26
		B	10	8.145,77	6.516,61	5.702,03	2.665,61		1.221,86	1.629,15	2.036,44	
			9	7.832,48	6.265,98	5.482,73	2.665,61		1.174,87	1.566,49	1.958,12	
			8	7.531,24	6.024,99	5.271,86	2.665,61		1.129,68	1.506,24	1.882,81	
			7	7.241,58	5.793,26	5.069,10	2.665,61		1.086,23	1.448,31	1.810,39	
			6	6.963,06	5.570,44	4.874,14	2.665,61		1.044,45	1.392,61	1.740,76	
		A	5	6.631,49	5.305,19	4.642,04	2.665,61		994,72	1.326,29	1.657,87	
			4	6.376,44	5.101,15	4.463,50	2.665,61		956,46	1.275,28	1.594,11	
			3	6.131,20	4.904,96	4.291,84	2.665,61		919,68	1.226,24	1.532,80	
			2	5.895,39	4.716,31	4.126,77	2.665,61		884,30	1.179,07	1.473,84	
			1	5.668,65	4.534,92	3.968,05	2.665,61		850,29	1.133,73	1.417,16	
A U X I L I A R	A U X I L I A R	C	M É D I O	15	8.200,78		5.740,54		820,07	1.230,11	1.640,15	2.050,19
				14	7.810,27		5.467,18		781,02	1.171,54	1.562,05	1.952,56
				13	7.438,36		5.206,85		743,83	1.115,75	1.487,67	1.859,59
				12	7.084,16		4.958,91		708,41	1.062,62	1.416,83	1.771,04
				11	6.746,82		4.722,77		674,68	1.012,02	1.349,36	1.686,70
		B	10	6.425,55		4.497,88		642,55	963,83	1.285,11	1.606,38	
			9	6.178,42		4.324,89		617,84	926,76	1.235,68	1.544,60	
			8	5.940,79		4.158,55		594,07	891,11	1.188,15	1.485,19	
			7	5.712,30		3.998,61		571,23	856,84	1.142,46	1.428,07	
			6	5.492,60		3.844,82		549,26	823,89	1.098,52	1.373,15	
		A	5	5.231,05		3.661,73		523,10	784,65	1.046,21	1.307,76	
			4	5.029,86		3.520,90		502,98	754,47	1.005,97	1.257,46	
			3	4.836,41		3.385,48		483,64	725,46	967,28	1.209,10	
			2	4.650,40		3.255,28		465,04	697,56	930,08	1.162,60	
			1	4.471,54		3.130,07		447,15	670,73	894,30	1.117,88	
A T E N D E N T E	O P E R A C I O N A L	C	F U N D A M E N T A L	15	6.170,64				617,06	925,59	1.234,12	1.542,66
				14	5.876,80				587,68	881,52	1.175,36	1.469,20
				13	5.596,96				559,69	839,54	1.119,39	1.399,24
				12	5.330,44				533,04	799,56	1.066,08	1.332,61
				11	5.076,61				507,66	761,49	1.015,32	1.269,15
		B	10	4.834,87				483,48	725,23	966,97	1.208,71	
			9	4.648,92				464,89	697,33	929,78	1.162,23	
			8	4.470,12				447,01	670,51	894,02	1.117,53	
			7	4.298,20				429,82	644,73	859,64	1.074,55	
			6	4.132,89				413,28	619,93	826,57	1.033,22	
		A	5	3.936,09				393,60	590,41	787,21	984,02	
			4	3.784,71				378,47	567,70	756,94	946,17	
			3	3.639,15				363,91	545,87	727,83	909,78	
			2	3.499,19				349,91	524,87	699,83	874,79	
			1	3.364,61				336,46	504,69	672,92	841,15	

Observações:

a) Legislação de referência:

- Lei Estadual N. 10.803 de 10/12/2024 - Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração - PCCR.
- Revogação: Lei Estadual N. 9.696/2007 - Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração - PCCR.

Nota:

- NS - Nível Superior - Art. 140, III da Lei 5.810/1994.
- RV - Risco de Vida - Art. 28, II da Lei 6.969/2007; Alterada pelo Art. 5º da Lei 7.587/2011.
- GAE - Gratif. de Atividade Externa - Art. 1º, III da Lei 7.790/2014. Alterada pela Resolução Nº 012/2023.
- Adicional de Titulação - Art. 28, I da Lei 6.969/2007. Alterada pelo Art. 27 da Lei 10.803/2024.